

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0291/2022–SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MSA DE ALMEIDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MSA DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.027.920/0001-36, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede na Rua Pedro Firmo, nº 90, CEP: 62.600-00, Bairro Monte Castelo, Município: Itapajé-CE, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **MARIA SOCORRO ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Identidade sob o nº 2007220004-3 SSPDS-CE e do CPF nº 284.002.833-68, com endereço comercial na Rua Pedro Firmo, nº 90, CEP: 62.600-00, Bairro Monte Castelo, Município: Itapajé-CE. Acordam em apostilar o Contrato nº **Nº 0291/2022–SMS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **22037-SMS**, o qual se faz necessário a seguinte alteração:

Onde se lê:

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde, Sr(a). **FRANCISCA WALKIRIA VIANA LANDIM, Gerente do Centro de Especialidades Médicas**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições.

Leia se:

A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde Sr(a) **GLENNIA GUIMARÃES COELHO LIBERATO, Coordenadora de Saúde Bucal**, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

Conforme processo de nº **P264827/2023**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARIA SOCORRO ARAÚJO DE ALMEIDA
CPF nº 284.002.833-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.